

de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valorização, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Raul Proença, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Raul Proença e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de maio de 2019. — O Diretor, *João José Bernardes e Silva*.

312309849

Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém

Aviso (extrato) n.º 9446/2019

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções de assistente operacional, tal como referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

Os candidatos devem ser detentores da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou e curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 ao artigo 86.º da LTFP.

A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habitacional; a relevância da formação de experiências profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

A publicitação integral do procedimento concursal consta da bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

22 de maio de 2019. — A Diretora, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

312322687

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 5287/2019

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 11/07/2018 e de 02/04/2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador Francisco Norberto Marques Cordeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado no 1.º escalão e índice 500 da correspondente tabela remuneratória.

17 de maio de 2019. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312309127

Despacho (extrato) n.º 5288/2019

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 11/07/2018 e de 02/04/2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador José Armando Aguilar Augusto, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado no 1.º escalão e índice 500 da correspondente tabela remuneratória.

17 de maio de 2019. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312309354

Despacho (extrato) n.º 5289/2019

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 02/01/2019 e de 15/04/2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador Paulo Jorge dos Santos Geraldes, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado no 1.º escalão e índice 500 da correspondente tabela remuneratória.

17 de maio de 2019. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312309273

Despacho (extrato) n.º 5290/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ACT, aberto pelo Aviso n.º 3445/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2017, torna-se público que foi celebrado, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Crisóstomo de Jesus Brito Sabino, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Foi concluído com sucesso o período experimental, homologado por despacho datado de 08 de maio de 2019.

21 de maio de 2019. — A Subinspectora-Geral, *Maria Fernanda Ferreira Campos*.

312321747

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 5291/2019

Nos termos do disposto nos artigos 46.º do Código de Procedimento e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho